



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.892 DE 28 DE MAIO DE 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO PARANAÍBA - MG**

Atesto que este ato ficou publicado de

28/05/24 a 28/06/24

Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de auxílios à entidade que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas

Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros auxílios à entidade a seguir mencionada, no exercício de 2024.

§ 1º Os repasses financeiros de auxílios, que perfazem um total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer	
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário	
PROGRAMA: 2701 – Implementação Política Desporto e Lazer	250.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 28 de maio de 2024.

César Caetano de Almeida Filho

Prefeito de Carmo do Paranaíba – MG